



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL Nº 16/2021 PPGICAL

A Profª Drª RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de 2020 (s.2, p. 48), no uso de suas competências legais em estrita observância ao regimento interno do PPGICAL e decisão do Colegiado, a Instrução Normativa PRPPG Nº 01/2019 e na legislação vigente correlata, em especial a Lei Nº 9.394/96, torna público o presente Edital referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP da Unila que normatiza os requisitos e procedimentos para a concessão de apoio financeiro aos docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UNILA, no tocante ao [Edital nº 79/2019/PRPPG, de 30 de outubro de 2019](#) e [Edital nº 22 / 2021 - PRPPG, 17 de maio de 2021](#).

1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem como objetivo normatizar, a partir do Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação (PROAP), da UNILA, os requisitos e os procedimentos para concessão de recursos aos(às) docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL).

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PPGICAL E DOS ITENS FINANCIÁVEIS:

2.1 - O valor total subvencionado por esse edital é de **RS15.609,00** (quinze mil seiscentos e nove reais), na forma deliberada por decisão soberana do Colegiado do PPGICAL.

2.2 - O valor será dividido na seguinte forma, com base na decisão do Colegiado do Programa:

- a) **RS4.000,00** (quatro mil reais) para participação de **discentes** do PPGICAL em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- b) **RS3.609,00** (três mil seiscentos e nove reais) para participação de **docentes** e pesquisadores(as) do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- c) **RS8.000,00** (oito mil reais) para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo para docentes**).

2.3 - O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.4 - Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas de pagamento dos(as) contemplados(as) por este edital.

3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

3.1 - Poderão pleitear o recurso de que trata este Edital:

3.1.1 - Docentes vinculados ao PPGICAL;

3.1.2 - Discentes regularmente matriculados(as) no PPGICAL;



3. 1.2.1. - O discente contemplado:

- a) Não poderá estar em situação de prorrogação ou trancamento de matrícula;
- b) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta;
- c) Não estar inadimplente com a secretaria acadêmica no que consta das obrigações discentes descritas no regimento interno do Programa, normas internas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e da UNILA;
- d) Não estar com dívida ativa junto a PRPPG ou o PPGICAL quanto o recebimento de qualquer outra subvenção financeira;
- e) Caso tenha logrado algum outro tipo de subvenção financeira do PPGICAL ou PRPPG, estar em dia com a prestação de contas do recurso recebido.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 - Os recursos concedidos devem observar as normas contidas nos Editais PRPPG 79/2019 e 22/2021 (e seus respectivos anexos):

4.1.1 - Recursos concedidos para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo para docentes**) devem ser destinados a:

- a) Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download;
- b) Serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, com base na avaliação Qualis mais recente, de acordo com o período de execução deste edital;
- c) Pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital.

4.2. - Recursos concedidos para participação de docentes em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior devem ser destinados a:

- a) Pagamento de taxa de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;
- b) Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- c) Despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

4.2.1 - Recursos para participação de docentes para o pagamento de taxas de inscrição em eventos nacionais e internacionais está condicionada a apresentação de trabalho científico nos eventos.

4.3 - Recursos para participação de discentes em eventos nacionais e internacionais (de uso exclusivo para o pagamento de taxa de inscrição), condicionado a apresentação de trabalho científico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Para solicitar a subvenção financeira, será necessário o preenchimento da Ficha de Solicitação de Recurso Financeiro (próprio para cada modalidade) devidamente assinada e acompanhada de seus respectivos anexos comprobatórios. A Ficha de Solicitação de Recurso Financeiro (próprio para cada modalidade) está disponível nos anexos conforme item 9.6 do presente edital.

5.1.1 A solicitação será por meio do Sistema Inscreva da UNILA conforme item 6 do presente edital.



5.1.2 Para cada modalidade de recurso financeiro há um formulário específico, sendo:

5.1.1 - Formulário para solicitar recursos para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo para docentes**).

5.1.1.1 - O formulário via Inscreva deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia, somente da frente, de Cartão Bancário - a conta deverá ser de titularidade única do(a) docente.

5.1.2 - Formulário para solicitar recursos para participação de docentes em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

5.1.2.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;
- b) Carta de aceite de apresentação de trabalho ou publicação de livro ou artigo, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição em evento, quando couber;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia, somente da frente, de Cartão Bancário - a conta deverá ser de titularidade única do(a) docente.

5.1.3 - Formulário para solicitar recursos para participação de discentes em eventos nacionais e internacionais (de uso exclusivo para o pagamento de taxas de inscrição), condicionado a apresentação de trabalho científico.

5.1.3.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no evento;
- b) Carta de aceite de apresentação de trabalho no evento;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia, somente da frente, de Cartão Bancário - a conta deverá ser de titularidade única do(a) discente.

5.2 - A secretaria acadêmica poderá, a pedido da coordenação, informar adimplência de discentes para fins de liberação de subsídio solicitado.

5.3 - Inscrições, via Sistema Inscreva, não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam o PPG de responsabilidade.

5.4 - O(a) docente e discente solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

5.5 - O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

5.6 - O PPGICAL se reserva no direito de solicitar documentos adicionais caso haja necessidade.

5.7 - O Colegiado do PPGICAL, órgão deliberativo soberano interno, poderá vir a modificar as rubricas orçamentárias, a qualquer momento, dando outra destinação ao recurso financeiro, caso não seja utilizado na forma e prazos desses editais.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do Sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>



6.1.1 - Competirá à secretaria acadêmica notificar aos discentes o *link* para inscrições e tirar dúvidas sobre todos os procedimentos decorrentes destes editais.

6.2 - Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo que o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB.

6.3 - A avaliação das solicitações será feita pela coordenação, sendo priorizados:

- a) Análise qualitativa da documentação apresentada;
- b) Relevância da obra a ser publicada para o Programa;
- c) Pertinência do evento científico-acadêmico para o Programa.

7. DOS PRAZOS:

7.1 - Este edital é de fluxo contínuo e o prazo para sua execução é até 04 de julho de 2022.

7.1.1 - As solicitações de recursos deverão ser realizadas até um mês antes da atividade requerida.

7.2 - A prestação de contas por parte dos(as) contemplados(as) deve ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias de realização da atividade ou evento da utilização do recurso.

7.3 - O recurso administrativo será no máximo três dias (sendo ao menos 1 dia útil) após resposta de indeferimento tornada pública, modelo disponível nos anexos, conforme item 9.6 do presente edital.

7.4 - O prazo para resposta referente ao Recurso Administrativo é de até 5 dias úteis após o recebimento do recurso.

7.5 - O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o email a secretaria.ppgical@unila.edu.br.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 - A prestação de contas deverá ser realizada pelo Inscreva, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

8.2 A prestação de contas deve ser acompanhada da apresentação de “Relatório técnico-científico das atividades realizadas”, apresentando os resultados obtidos. ([Anexo III do Edital 79/2019](#)).

8.3. Para prestação de contas será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:

8.3.1 Quando o recurso foi destinado para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (**exclusivo docentes**):

- a) Recibo do recurso assinado pelo(a) discente ou pelo(a) docente e coordenador(a) do PPG, modelo disponível no anexo, conforme item 9.6 do presente edital;
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
- c) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
- d) 03 (três) orçamentos válidos;
- e) Comprovantes de submissão de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior, com base na avaliação Qualis mais recente.

8.3.2 Quando o recurso foi destinado para participação de **docentes** em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior:

- a) Recibo do recurso assinado pelo(a) docente e coordenador(a) do PPG, modelo disponível no anexo, conforme item 9.6 do presente edital;
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
- c) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;
- d) 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;
- e) Notas fiscais e recibos de todas as despesas;
- f) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em eventos;



- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com identificação do evento;
- h) A comprovação da aquisição de passagens aéreas e tickets de embarque;
- i) Declaração de auxílio de viagem ([Anexo V do Edital 79/2019](#)).

8.3.3 Quando o recurso foi destinado para participação de **discentes** em eventos nacionais e internacionais (de uso exclusivo para o pagamento de taxas de inscrição), condicionado a apresentação de trabalho científico:

- a) Recibo do recurso assinado pelo(a) discente e coordenador(a) do PPG, modelo disponível no anexo, conforme item 9.6 do presente edital;
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
- c) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
- d) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em eventos;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com identificação do evento.

8.4 A prestação de contas deverá ser em moeda nacional, convertendo o valor do proforma invoice com base na taxa cambial do dia da compra, aferida no sítio de conversão de moedas do Banco Central do Brasil.

8.5 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do(a) coordenador(a) do PPG.

8.5.1 - A nota fiscal não deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.6 - O(a) contemplado(a) deve apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos. Os orçamentos deverão apresentar os seguintes itens: nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido.

8.6.1- O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, adicionado de eventuais custos adicionais (tais como frete, instalação ou tributos e taxas de importação).

8.6.2 - Nos casos de passagens aéreas e terrestres para deslocamentos interurbanos nacionais ou internacionais, quando não for possível obter os 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso.

8.7 - Os auxílios de viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

8.7.1 - Para servidores públicos federais o auxílio de viagem seguirá os valores de diárias estabelecidos na tabela vigente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), disponível em: [neste link](#).

8.7.2 - O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

8.7.3 - Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

8.8 - Compete ao colegiado do PPG a análise de mérito, definição de prioridades das atividades e aprovação do Plano de Execução Financeira e observar e fazer cumprir as normas do PROAP da UNILA e deste edital.

8.9 - Compete aos contemplados(as) com recurso, executar o recurso observando as normas deste edital e proceder a prestação de contas referente sua fração à coordenação do PPG.

8.10 - O auxílio financeiro será depositado na conta corrente do titular contemplado(a).

8.11 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

8.12 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar a apresentação de documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.13 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido implicará na inadimplência com o PPGICAL e a PRPPG, impedindo de receber novos apoios até a regularização de sua situação.

8.14 - A prestação de contas passará por uma análise técnica documental.



8.15 - Em caso de reprovação do relatório caberá encaminhamento, em um prazo máximo de 10 dias úteis após notificação, reapresentação ou recurso à coordenação.

8.16 - Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Os contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições nele estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 - O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

9.3 - A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer do colegiado e/ou PRPPG.

9.5 - Dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para secretaria.ppgical@unila.edu.br para resposta ou triagem para coordenação.

9.6 - Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I - Ficha de solicitação de recurso financeiro (PROAP – UNILA) para participação de discentes do PPGICAL em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (exclusivo discente);

Anexo II - Ficha de solicitação de recurso financeiro (PROAP UNILA) para participação de docentes e pesquisadores(as) do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;

Anexo III - Ficha de solicitação de recurso financeiro (PROAP – UNILA) para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação (exclusivo para docentes);

Anexo IV - Ficha de apresentação de recurso administrativo (PROAP - UNILA);

Anexo V - Recibo do recurso assinado pelo(a) discente ou pelo(a) docente e coordenador(a) do PPGICAL para prestação de contas (PROAP - UNILA);

9.7 - Os seguintes anexos fazem parte do Edital PRPPG nº 79/2019 - PROAP-UNILA e são necessários para a prestação de contas, junto com demais documentos comprobatórios:

Anexo III: Relatório técnico-científico das atividades realizadas;

Anexo V: Declaração de auxílio viagem;





Emitido em 01/09/2021

EDITAL Nº 11/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2021 11:21)

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: 2493390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
11, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **9a3bee20fe**